



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº068/2026 - Data: de 16  
de abril de 2026.

**PORTARIA Nº 19/2026**  
De 14 de abril de 2026

**SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de adiantamento para participação em competição esportiva”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8101/2026;**

**Considerando a Lei 1919/2026 de 16 de Janeiro de 2026;**  
**Considerando o Decreto 8163/2026 de 11 de Fevereiro de 2026;**  
**Considerando o Decreto 8233/2026 de 10 de abril de 2026;**  
**Considerando o processo administrativo nº 27198/2026;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adiantamento no valor total de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais), destinado à participação do **Campeonato Paranaense de Karatê** a ser realizado na Cidade de Francisco Beltrão/PR.

**Art. 2º** A delegação será composta por:

- 02 (dois) Coordenadores/Professores;
- 12 (doze) Atletas.

**Art. 3º** O período de participação na referida competição será de 24 de abril de 2026 a 26 de abril de 2026, totalizando 02 (dois) dias de evento.

**Art. 4º** O recurso concedido destina-se à cobertura de despesas relacionadas à participação na competição, tais como transporte, alimentação, hospedagem e demais custos necessários.

**Art. 5º** Em conformidade com o artigo 5º, § 2 da Lei Municipal nº 1919/2026, fica designado como responsável pela coordenação da delegação e pela correta aplicação dos recursos o Sr. Carlos Peury Domingues, inscrito no CPF nº \*\*\*.189.969-\*\*.

**Art. 6º** O responsável deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, no prazo determinado de até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, devendo apresentar as despesas realizadas, notas fiscais e comprovantes, bem

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

como proceder à devolução de eventual saldo remanescente.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Eduardo dos Santos**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
**Decreto nº 8101/2026**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555



Assinado digitalmente por Paulo Eduardo dos Santos. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código LKY-60E-9Q0-9Y1.

## Assinantes

✓ **Paulo Eduardo dos Santos**

Assinou em 15/04/2026 às 15:29:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO EDUARDO DOS SANTOS com o CPF **\*\*\*.232.599-\*\***, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LKY

60E

9Q0

9Y1